



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI N° 20 | 2011

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

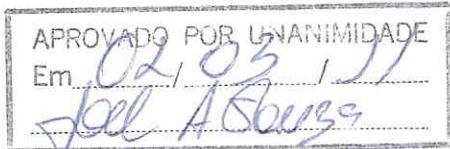
Protocolado Sob N° 65 | 2011  
Em 22 de 02 de 2011  
As 10:45 hs. Ass: *Domínguez*

**SÚMULA:** Altera quadro de cargos de provimento em comissão – PCCS Educação.

**Art. 1º** Altera o quadro de cargos de provimento em comissão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais – Educação, passando a vigorar o Anexo único constante da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de fevereiro de 2011.



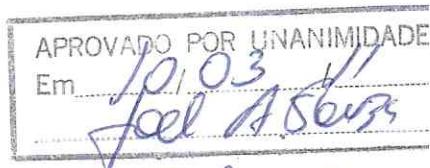
*1º discussão*

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural  
De 23/02/2011  
Até 15/03/2011

*Almer*



*2º discussão*



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALTERA QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – PCCS – GERAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Senhores Vereadores,

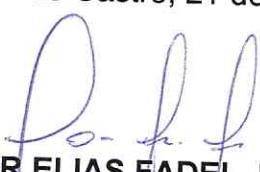
O Poder Executivo Municipal objetivando adequar e melhorar as formas de prestação de serviços, buscando maior modernidade e eficiência do atendimento ao público e a prestação direta destes apresenta da forma que segue em anexo, a nova organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

No presente projeto de lei, ressalta-se a criação de 01 (uma) Secretaria Municipal e suas respectivas unidades funcionais, que em conjunto com as demais Secretarias, buscará implementar as políticas e planos de governo da atual gestão.

Assim, a modificação que ora se apresenta, atenderá aos princípios básicos da administração pública, bem como adequará o Município às propostas e necessidades desta gestão, seja na melhoria da qualidade de vida dos Castrenses, seja na busca do bem comum.

Com o exposto e ainda com fundamento no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, nos princípios constitucionais da Administração Pública, justifica-se o projeto de lei que ora se apresenta.

Edifício Prefeitura Municipal de Castro, 21 de fevereiro de 2011.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL